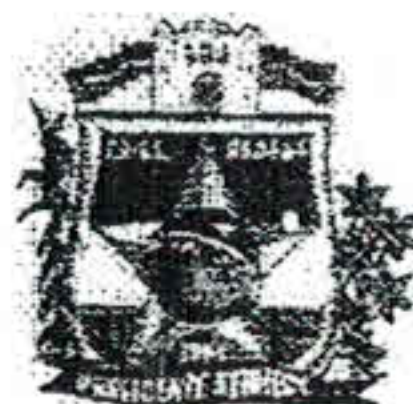




**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO Nº 071, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE ABONO ESPECIAL EM PECÚNIA  
AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Presidente Kennedy Abono Especial em pecúnia no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pago em parcela única, no mês de dezembro de 2024.

I. O abono será pago aos servidores em pleno exercício de suas funções na folha de pagamento do mês de novembro de 2024.

II. Considerar-se-á em pleno exercício de suas funções, o servidor que na data da vigência desta Lei esteja em gozo de férias, licença maternidade/paternidade, atestado/licença médica ou acidente de trabalho, afastado por motivo de doença em pessoa da família, desde que vinculado ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal.

§ 1º. Excluem-se do *caput* deste artigo:

I. aqueles que se enquadram na vedação legal do § 4º, do art. 39, da Constituição Federal;

II. os servidores em gozo de licença para tratar de interesses particulares e os cedidos para outros Órgãos;

III. os servidores que ingressarem ou retornarem as suas funções nesta Administração Legislativa Municipal após a data da publicação desta Lei;

IV. os servidores inativos e pensionistas;

V. os servidores que acumulam 30 (trinta) dias consecutivos de faltas injustificadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º. Nos casos de acumulação legal de cargos, o servidor fará *jus* à apenas 01 (um) Abono Especial.

Art. 2º. O Abono Especial autorizado por esta Resolução tem caráter indenizatório, não se incorpora e não será base de cálculo de contribuição previdenciária, desconto de imposto de renda ou de quaisquer outras gratificações, vantagens ou benefícios.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual e suas alterações e créditos adicionais.

Presidente Kennedy-ES, 28 de novembro de 2024.

Jacimar Marvila Batista  
Presidente da CMPK

CERTIDÃO  
Certifico que Resolução  
Nº 071/2024  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014,  
De 09/05/2019.  
Data: 28/11/24  
Servidora(a): [assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO  
Resolução Nº 071/2024  
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal  
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.  
Em: 28/11/2024  
Servidor: [assinatura]